



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**I - Necessidade da contratação:**

Necessidade de confecção de serviços gráficos especiais. O objeto deste procedimento abrange apenas os impressos especiais cuja confecção não pode ser realizada por este Tribunal, tanto pela complexidade da impressão, como pela necessidade de utilização de equipamentos não disponíveis.

Esclarecemos que os serviços a serem adquiridos são usualmente contratados por este Regional, constam na Programação de Compras, compondo o Plano de Contratações Anual, que é um instrumento governança e gestão, aprovado pela Administração.

Dessa forma, quanto ao interesse público, esta aquisição está alinhada aos objetivos estratégicos, uma vez que os itens a serem adquiridos serão precipuamente utilizados em campanhas institucionais alinhados com a missão desta Corte.

**II - Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:**

Este Processo Administrativo está alinhado com o Planejamento Estratégico, nos termos da Resolução Administrativa 66/2021, com o objetivo Estratégico "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: Atender aos princípios constitucionais da administração pública, por meio de mecanismos efetivos de levantamento das necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal, voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à redução dos custos operacionais".

A contratação está prevista no plano anual de contratações.

**III - Requisitos da contratação:**

A definição das condições de execução e pagamento, o regime de fornecimento de bens e condições de recebimento e regime de prestação dos serviços serão descritas de forma pormenorizada no Termo de Referência, observando as especificações definidas pelos setores demandantes e as



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

mesmas diretrizes utilizadas na última licitação desses materiais. Entendemos, s.m.j, não ser necessário replicar na íntegra aqui no ETP as informações já contidas no Termo de Referência.

Optamos pela instrução para contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), pois nesta Contratação não é possível definir previamente o quantitativo exato e o momento a ser demandado pela Administração. Desta forma a melhor maneira de evitar materiais estocados sem previsão de uso é a aquisição de forma parcelada, o que é possível com o SRP. Os quantitativos estimados e especificações foram estabelecidos pela Seção de Cerimonial e Relações Públicas, Escola Judicial, Divisão de Documentação e Memória, Almoxarifado e Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais.

Em relação à adequação e eficiência dos critérios de julgamento e modo de disputa escolhido para fins de seleção da proposta mais vantajosa, esclarecemos que será realizado na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com o objetivo de adquirir bens sustentáveis, observada a disponibilidade no mercado, considerando os requisitos de qualidade constantes nas especificações. Dessa forma, visamos adquirir itens com a qualidade necessária, observando a maior competitividade possível, pelo menor custo.

No tocante aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, para que a licitante possa demonstrar a aptidão econômica e técnica para o cumprimento das obrigações contratuais, será exigida apenas a Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II). Esclarecemos que não foram exigidos os demais índices em observância à decisão da Diretoria-Geral constante do Proad nº 18.716/2023 (doc. 58), em que é feita a análise do art. 3º do Decreto nº 8.538/2015 (regulamenta os arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006).

Em relação às cooperativas, com contribuição da Seção de Licitações, propomos a inclusão de participação, tendo em vista recente decisão da Primeira Câmara do TCU (Acórdão



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

2463/2019), propondo a revisão da Súmula 281 do TCU, tendo em vista que com a edição das Leis 12.349/2010 e 12.690/2012, teria sido inaugurado um novo regramento jurídico acerca das cooperativas, competindo ao órgão licitante analisar com cautela as características do objeto que pretende contratar, especialmente quanto às diversas obrigações dos trabalhadores que executarão os serviços, para verificar se, no caso concreto, as tarefas seriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação, seja entre a cooperativa e os cooperados, seja entre estes e a Administração, nos termos do artigo 10, I, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017. Dessa forma, a possibilidade de não participação de cooperativas se resume às licitações para contratação de serviços terceirizados, o que não é o caso.

No tocante à participação de consórcios, também com contribuição da Seção de Licitações, propomos a não participação. A decisão sobre a viabilidade de participação de consórcios em certames licitatórios insere-se na esfera da discricionariedade da Administração Pública, não configurando uma obrigação legalmente estabelecida, pois, a participação de empresas em consórcios não representa, por si só, garantia de ampliação de competitividade, ao contrário, pode acarretar, em muitos casos, efeitos danosos à concorrência, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si. Além disso, durante pesquisa de mercado, não se encontrou nenhuma evidência concreta de que o valor da contratação supere as possibilidades de fornecimento das empresas atuantes regularmente no mercado. Dessa forma, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.

Na hipótese das OSCIP a vedação da participação decorre diretamente do disposto no Acórdão TCU nº 746/2014 - Plenário, nos seguintes termos "1. Às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, atuando nessa condição, é vedado participar de certames da Administração Pública Federal, porquanto tal agir implica ofensa à Lei n. 9.790/1999, que dispõe ser o Termo de Parceria o meio adequado de relacionamento entre elas e o



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Poder Público. 2. A participação de OSCIP em torneios licitatórios da Administração Pública consubstancia quebra do princípio da isonomia, eis que tais entidades possuem benesses fiscais, a elas concedidas para atuarem mediante o estabelecimento de Termo de Parceria”.

**Sustentabilidade:**

Conforme pesquisa de mercado, não incluímos a exigência de Cerflor/FSC, de Certificado Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e de Comprovação que produto é livre de cloro elementar pela impossibilidade das empresas potencialmente fornecedores, neste caso o segmento gráfico, de comprovarem o atendimento de tais requisitos.

Dessa forma, as empresas que entregarão os itens, estão no final da cadeia logística, distante das indústrias e das distribuidoras dos papéis. Sendo assim, não é possível estabelecer no momento da entrega do produto, comprovação de que o papel utilizado nos serviços gráficos atende aos requisitos de sustentabilidade.

**IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

Demanda foi estimada com base na estimativa de consumo dos setores solicitantes, conforme documentos juntados aos autos.

Em relação aos envelopes que serão destinados ao almoxarifado, em virtude de solicitação do setor demandante, o quantitativo considerado foi a metade do executado no exercício de 2022. Conforme documento juntado aos autos, tal estimativa foi apontada pela Secretária-Geral Judiciário, após consulta ao Secretário Administrativo, levando em consideração o fato de que parte das expedições serão realizadas pelo Sistema dos Correios e-carta.

**V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133, justifica-se a necessidade de abertura de processo administrativo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

através de Registro de Preços. O interesse pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos e atendimento de demandas imprevisíveis.

Em relação à adequação e eficiência dos critérios de julgamento e modo de disputa escolhido para fins de seleção da proposta mais vantajosa, esclarecemos que será realizado na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com o objetivo de adquirir bens sustentáveis, observada a disponibilidade no mercado, considerando os requisitos de qualidade constantes nas especificações. Dessa forma, visamos adquirir itens com a qualidade necessária, observando a maior competitividade possível, pelo menor custo.

Caso haja prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão determinados pelo saldo, considerando o que já foi adquirido.

Quanto à prorrogação, insta esclarecer que os quantitativos não são lineares para os dois períodos de vigência, de tal forma que há itens que possuem demanda apenas nos primeiros 12 (doze) meses, bem como há materiais que serão solicitados em quantitativos diferentes nas respectivas vigências. Dessa forma, caso o quantitativo fosse renovado na prorrogação, seria criada demanda inexistente para o segundo período de vigência. Com o objetivo de tornar a contratação mais previsível para o caso de uma eventual prorrogação, no Termo de Referência, constará quais itens serão inteiramente consumidos nos primeiros 12 (doze) meses, bem como quais materiais possuem maior consumo em vigências diferentes.

A intenção de Registro de Preços será publicada quando todas as condições de contratação e especificações do objeto estiverem definitivamente definidas e aprovadas pela Diretoria-Geral, antes da publicação do edital.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**VI - Estimativas do valor da contratação:**

A estimativa da despesa é de R\$ 169.915,18 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quinze reais e dezoito centavos), conforme valores das últimas contratações, sendo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Máximo Total R\$
1	200	Unid.	<b>DIPLOMA (PRÊMIO LABOR ET HONORIS)</b> Formato A3: 420x297 mm. Especificações: 1 Lâmina em papel aspen perolado 180 g/m <sup>2</sup> , 4x0 cores, Acabamento: com relevo americano reserva frente.  Modelo a ser fornecido pelo Setor de Cerimonial.	20,50	4.100,00
2	500	Unid.	<b>CONVITE COM ENVELOPE (Labor et Honoris)</b>  Convite: Papel color plus, 180g/m <sup>2</sup> , tamanho 135 x 285 mm, cor do papel a definir, impressão colorida.  Envelope: Color plus, cor do papel a definir, 180g/m <sup>2</sup> , tamanho 312 x 295 mm aberto e 140 x 290 mm fechado, acabamento: faca e cola.  Obs.: no verso do envelope deverá ser colocado o endereço do TRT/24ª Região e na frente o Brasão da República Federativa do Brasil, a ser fornecido pelo Cerimonial. Encartados e embalados.  <u>COM APRESENTAÇÃO DA ARTE FINAL</u>  OBS: Modelo será fornecido pelo Cerimonial.	4,55	2.275,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

3	2800	Unid.	<p><b>CONVITE COM ENVELOPE (POSSE NOVOS DIRIGENTES, ORDEM GUAICURUS E CONVITE COM ENVELOPE PADRÃO)</b></p> <p>Convite: Papel linho telado, 180g/m<sup>2</sup> ou Verge 180g/m<sup>2</sup> tamanho 135 x 285 mm, cor do papel a definir, impressão colorida.</p> <p>Envelope: Color plus, cor do papel a definir, 180g/m<sup>2</sup>, tamanho 312 x 295 mm aberto e 140 x 290 mm fechado, acabamento: faca e cola.</p> <p>Obs.: no verso do envelope deverá ser colocado o endereço do TRT/24ª Região e na frente o Brasão da República Federativa do Brasil, a ser fornecido pelo Cerimonial. Encartados e embalados.</p> <p>Obs.: Modelo a ser fornecido pelo Cerimonial.</p> <p><u>COM APRESENTAÇÃO DA ARTE FINAL</u></p>	5,43	15.204,00
4	400	Unid.	<p><b>CONVITE SEM ENVELOPE</b></p> <p>Convite: Papel couche, 120g/m<sup>2</sup>, tamanho 297x210mm (A4), cor do papel a definir, impressão colorida.</p> <p><u>Sem</u> envelope: confeccionado de forma que o próprio convite se feche através de dobradura sem haver necessidade de envelope.</p> <p>Obs: A arte será fornecida pelo cerimonial, devem ser entregues dobrados no layout combinado.</p> <p><u>COM APRESENTAÇÃO DE ARTE FINAL</u></p> <p>OBS: Modelo será fornecido pelo Cerimonial.</p>	5,26	2.104,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

5	300	Unid.	<p><b>ALMANAQUE DA ORDEM GUAICURUS DO MÉRITO JUDICIÁRIO</b> Formato brochura, A5 (depois de fechado), capa em linho telado 4 cores, miolo 1 cor, aproximadamente 50 páginas. COM APRESENTAÇÃO DE ARTE FINAL</p> <p>Miolo: papel couchê fosco/sem brilho, gramatura 70g</p> <p>Capa: papel linho telado 180g</p> <p>OBS: Modelo será fornecido pelo Cerimonial.</p>	13,92	4.176,00
6	2000	Unid.	<p><b>FOLDER</b> - Formato A4 com 3 dobras, papel couchê brilho, 230 gramas, 4 (quatro) cores, impressão frente e verso.</p>	1,70	3.400,00
7	2000	Unid.	<p><b>BLOCO DE ANOTAÇÃO</b></p> <p>Formato: Bloco com 10 (dez) folhas, tamanho 15 x 21 cm (meio ofício) cada folha, em papel sulfite 90g e arte em 4 (quatro) cores.</p> <p><b>Observação:</b> A arte refere-se a logotipo da Escola Judicial, a ser impressa na frente de cada folha (nas 10 folhas de cada bloco), na parte superior centralizada, cuja arte será enviada na ordem de fornecimento do material, semelhante à imagem disponível no Anexo II.</p>	1,70	3.400,00
8	70	Unid.	<p><b>BANNER</b></p> <p>Confecção em lona, impressão digital, com acabamento colorido, medindo 90 x 120 cm, em 4 (quatro) cores.</p> <p><u>COM APRESENTAÇÃO DA ARTE FINAL.</u></p> <p>OBS: Modelo será fornecido pelo Cerimonial, Gabinete de Saúde ou Divisão de Documentação e memória.</p>	65,65	4.595,50





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

9	28	Unid	<b>FAIXA</b> Confecção de lona, impressão digital, com acabamento colorido, medindo 90x200 cm, em quatro cores. <b>COM APRESENTAÇÃO DA ARTE FINAL.</b>  OBS: Modelo será fornecido pelo Cerimonial, Gabinete de Saúde ou Divisão de Documentação e memória.	108,69	3.043,32
10	200	Unid.	<b>CARTAZ</b> Formato: impressão em papel couché fosco, 180g/m2, impressão em 4 (quatro) cores, no tamanho de 50 x 70 cm	8,18	1.636,00
11	200	Unid.	<b>PORTA CERTIFICADO EM PAPEL</b> Confeccionado em papel linho preto 180g/m2 Tamanho: 32,5cm x 23,5cm para certificados no formato A-4 (21cm x 29,7cm), corte/vinco para fixação do certificado e almofada de Adorno na capa.  Gravação de inscrição a ser indicada no ato da confecção	40,30	8.060,00
12	200	Unid.	<b>DIPLOMA (HOMENAGEM AOS APOSENTADOS)</b> Lâmina em papel aspen perolado 180 g/m2, 4 cores Acabamento: com relevo americano reserva  certificados no formato A-4 (21cm x 29,7cm)	29,62	5.924,00
13	60	m <sup>2</sup>	<b>IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PLÁSTICO – PLOTAGEM</b> Formato: impressão e aplicação de adesivo plástico, colorido.  Modelo a ser fornecido pelo Gabinete de Saúde e pela Divisão de Documentação e Memória	92,82	5.569,20



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

14	30000	Unid.	<b>ETIQUETA AUTO ADESIVA</b> Formato: quadrado, medindo 4,5 cm x 4,5 cm, impresso em 04 (quatro) cores, em material auto adesivo.	0,18	5.400,00
15	200	Unid.	<b>LIVRO – PROJETO “HISTÓRIA ORAL”</b> <b>Especificações:</b> formato aberto 490 x 220 mm, formato fechado 245 x 220 mm. <b>Capa:</b> formato 496 x 220 mm em Couchè Fosco Imune 170g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores. <b>Miolo:</b> 160 págs., em Couchè Fosco Imune 115gr/m <sup>2</sup> , 4x4 cores, Dobrados (Miolo) Intercalação (Miolo), Cola PUR, Acabamento Manual, Acondicionamento. <b>Serviço de Editoração em PDF/x-1a, com Inscrição no ISBN, Ficha Catalográfica e Código de Barras.</b>	249,62	49.924,00
16	260	Unid.	<b>LIVRO – PROJETO “ACERVO HISTÓRICO”</b> <b>Especificações:</b> formato aberto 450 x 205 mm, formato fechado 225 x 205 mm. <b>Capa:</b> formato 556 x 205 mm em Triplex Imune 240g/m <sup>2</sup> , laminação Bopp Fosco Total Frente, Hot Stamp, 4x4 cores. <b>Miolo:</b> 160 págs., em Couchè Fosco Imune 115g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores, Dobrados (Miolo) Intercalação (Miolo), cola PUR, Acabamento Manual, Acondicionamento. Lombada quadrada e colada. <b>Serviço de Editoração em PDF/x-1a, com Inscrição no ISBN, Ficha Catalográfica e Código de Barras.</b>	191,28	49.732,80
17	7	Cento	<b>ENVELOPE BRANCO PARA OFÍCIO T.R.T. –</b> envelope branco, impressão frente e verso, medindo 114 x 229 mm, caixa com 1.000 unidades, cintadas de 100 em 100.	33,96	237,72
18	13	Cento	<b>ENVELOPE BRANCO PARA OFÍCIO V.T. -</b> envelope branco, impressão frente e verso, medindo 114 x 229 mm, caixa com 1.000 unidades, cintadas de 100 em 100.	34,92	453,96



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

19	10	Cento	<b>ENVELOPE PARDO 1/2 OFÍCIO - TRT</b> – envelope pardo tipo ouro, impressão frente e verso, medindo 185 x 248 mm, embalados em caixa e cintados de 100 em 100	<b>45,60</b>	<b>456,00</b>
20	3	Cento	<b>ENVELOPE PARDO OFÍCIO - TRT</b> - envelope pardo tipo ouro, impressão frente e verso, medindo 265 x 360 mm, embalados em caixa e cintados de 100 em 100.	<b>74,56</b>	<b>223,68</b>

A pesquisa de preços foi realizada seguindo as diretrizes definidas na Instrução Normativa SEGES 65/2021, observada a previsão do art. 23 da Lei 14.133/2021 e orientações da Diretoria-Geral em outros processos.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência:**

Registro de Preços para prestação de serviços de impressões monocromática e policromática, incluindo programação visual e editoração eletrônica e acabamentos afins, utilizando equipamento a laser digital de rede e acessórios, bem como off set, incluindo o fornecimento de todo o material de suprimento, papel, custos com impressão da chapa e mão de obra especializada.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

A concorrência será por item, como regra, observando o Acórdão TCU 2.129/2021 - Plenário, tendo em vista a impossibilidade de manter a proporção entre os quantitativos dos itens pertencentes ao mesmo grupo nos itens 1 ao 16, pois são materiais com quantitativos compostos por demanda de diferentes setores, com cronogramas de execução distintos.

Contudo, conforme o referido Acórdão, a regra comporta exceção, quando for possível a previsão de proporcionalidade nos pedidos a serem efetivados e houver justificativa para a formação dos grupos.

Dessa forma, justificamos o agrupamento dos itens 17 ao 20 (grupo 1), de acordo com características e similaridades do mercado, visando evitar que itens de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

menor valor tenham a aquisição prejudicada pela ausência de interesse dos licitantes. Insta ressaltar que o grupo em questão é composto por demandas do mesmo setor, com previsão de proporcionalidade na execução.

Quanto ao agrupamento, insta destacar que serão observadas as condições preconizadas no art. 82, §2º da Lei 14.133/2021.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

Trata-se de contratação visando o fornecimento dos suprimentos necessários para o funcionamento deste Tribunal, no cumprimento da função Jurisdicional.

Os quantitativos foram estimados com base na estimativa do consumo dos setores demandantes, conforme documentos juntados aos autos. No caso dos envelopes, a previsão foi estimada pela Secretária-Geral Judiciário.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. A adoção do Sistema de Registro de Preços promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:**

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, conforme art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

No tocante à contratações correlatas, em que pese haver serviços disponíveis no Acordo de Cooperação Técnica 09/2021 com a gráfica do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (PA 15.870/2021), conforme informações



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

da Coordenadoria de Comunicação envolvem itens distintos, que não estão previstos no Termo de Cooperação. Em relação aos itens previstos no convênio, a CCOM destaca que é de suma importância salientar que na cláusula dois das obrigações, mais precisamente no item 2.1, subponto B relacionado à Comunicação Social, englobando a elaboração de cartazes, folders e periódicos, o fornecimento de papel está englobado. Isso implica a necessidade de iniciar um processo para adquirir uma quantidade substancial de papel, com diferentes gramaturas e tamanhos, para suprir as diversas demandas existentes.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**

Considerando todo o ciclo de vida dos itens, trata-se de itens recicláveis. Dessa forma, será dada a correta destinação após a utilização dos materiais gráficos.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade:**

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade da Contratação, uma vez que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

---

Nome: João Márcio H. Talarico  
Telefone: 3316-1843  
E-mail: [material@trt24.jus.br](mailto:material@trt24.jus.br)

---

Nome: Mateus Cominetti  
Telefone: 3316-1891  
E-mail: [socioambiental@trt24.jus.br](mailto:socioambiental@trt24.jus.br)

---

Nome: Marcelo Hitoshi Miyano  
Telefone: 3316-1844  
E-mail: [compras@trt24.jus.br](mailto:compras@trt24.jus.br)

---

Nome: Rafael Pereira Cardozo  
Telefone: 3316-1846  
E-mail: [compras@trt24.jus.br](mailto:compras@trt24.jus.br)

---

Nome: Clarice Mesquita

---

Nome: Kárta Cristina Francisco



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Telefone: 3316-1796  
E-mail: [cerimonial@trt24.jus.br](mailto:cerimonial@trt24.jus.br)

Veríssimo Guimarães  
Telefone: 3316-1746  
E-mail:  
[documentacao@trt24.jus.br](mailto:documentacao@trt24.jus.br)

---

Nome: Cristhiano Karlo  
Telefone: 3316-1872  
E-mail:  
[escolajudicial@trt24.jus.br](mailto:escolajudicial@trt24.jus.br)

---

Nome: José Carlos de Souza Melo  
Telefone: 3316-1806  
E-mail:  
[Gab\\_saude@trt24.jus.br](mailto:Gab_saude@trt24.jus.br)